EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 REGISTRO DE PRECOS

A Comissão de Licitação do Município de Vitor Meireles – Santa Catarina, situada na Rua Santa Catarina, n° 1122, Centro, informa que se encontra aberta <u>licitação na modalidade pregão</u>, do tipo, menor preço, por item com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preços para aquisição de MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 092/2006, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: às 14:00hs do dia 22/01/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00hs do dia 22/01/2013, no AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles ou pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

• Telefone: (47) 3258-0211

• E-mail: compras@vitormeireles.sc.gov.br

• Endereço: Rua Santa Catarina, 1122 - Centro, CEP 89.148-000 Vitor Meireles/SC

Vitor Meireles (SC), 08 de janeiro de 2013.

LOURIVAL LUNELLI Prefeito Municipal IVANDRO ANZINI Pregoeiro

PREGÃO Nº 002/2013

O Município de Vitor Meireles, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 098/2010, de 31 de maio de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal regulamentar nº 92/2006, Lei Complementar 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **menor preço/por itens.**

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, às 14:00 horas, do dia 22/01/2013, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, na sede da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, Rua Santa Catarina, n° 1.122, bairro centro, município de Vitor Meireles. Telefone (047) 3258-0211.

Os licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 04 deste Edital, e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 04 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR	A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR			
MEIRELES	MEIRELES			
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	PREGÃO Nº 002/2013			
PREGÃO Nº 002/2013	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO			
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA	,			
COMERCIAL				

1.0 DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I.
- 1.2 A existência de preços, registrados, não obriga o a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº.8.666/93.

2.0 DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que para habilitação entreguem os seguintes documentos:

- 2.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 2.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 Regularidade Fiscal:
- 2.2.1 Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
- 2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS e CNDT, do domicílio ou sede da empresa;
- 2.3 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação (não serão autenticados documentos no dia da sessão do pregão).
- 2.4 No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.
- 2.5 A documentação prevista nos subitens 2.1, 2.1.2, 2.1.3 poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral, emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do artigo 32 §3º da Lei nº 8666/93.
- 2.6 Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;
- 2.6.1 Certidão negativa de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública.
- 2.7 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação (ANEXO III);
- 2.8 Declaração do licitante de que não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (ANEXO IV).

2.9 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

3.0 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2 Por credencial entende-se:
- 3.2.1 Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (Anexo II), acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante;
- 3.2.2 Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma.
- 3.3 O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 3.4 A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.
- 3.5 Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE.
- 3.6 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, conforme artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

- 3.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.
- 4.1. A proposta apresentada com observância das seguintes exigências:
- a) Impressa por processo eletrônico, contendo OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO DO ITEM, não podendo ultrapassar o(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) previsto(s), sob pena de desclassificação na forma de julgamento deste Edital, preenchidas na forma do PROGRAMA (LICITA.EXE), disponibilizado pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, através do site: www.vitormeireles.sc.gov.br por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do PROGRAMA (LICITA.EXE), disponibilizado pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, através do site: www.vitormeireles.sc.gov.br.
- I Depois de instalado o programa LICITA.EXE, "impotar" o arquivo FORNEC.ZIP, que estará disponível a partir da data de publicação deste Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, ou por solicitação através do e-mail *compras@vitormeireles.sc.gov.br*.
- II após informar os valores dos itens, imprimir a proposta, e clicar em "exportar", gerando o arquivo .ZIP, que deverá ser entregue em mídia digitalizada (CD ou Disquete) no ENVELOPE N° 02 PROPOSTA.
- b) ser, carimbada e assinada todas as vias, pelo representante legal da empresa.
- 4.3 Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.
- 4.4 Dos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- 4.5 Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado, exceto por problema técnico da mídia apresentada.

5.0 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 5.1 Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
- 5.2 Credenciamento das empresas.

- 5.3 Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.
- 5.4 Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.
- 5.5 Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.
- 5.6 Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.
- 5.7 Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até 10% (dez por cento) superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 5.7.1 Caso haja empate o sistema determinara a ordem dos lances.
- 5.8 Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela última empresa classificada.
- 5.8.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.
- 6.8.2 Dos lances ofertados não caberá retratação, podera o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
- 5.8.3 A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.
- 5.9 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 5.10 Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.
- 5.11 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

- 5.12 O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.
- 5.13 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.13.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada
- 5.13.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a micro empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- II não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item
- 5.13 I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item
- 5.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.14 Para as empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos.
- 5.15 Nas situações previstas nos subitens 5.9 e 5.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 5.16 Não havendo manifestação oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.
- 5.17 Devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances.
- 5.18 Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.
- 5.19 Encerramento da sessão.

6.0 DO JULGAMENTO

6.1 No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

7.0 DA IMPUGNAÇÃO

- 7.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.
- 7.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Utilizada

Código Dotação Descrição

- 6 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
- 1 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
- 12 EDUCACAO
- 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 - 10 CRIANÇA NA ESCOLA
- 2022 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3390301400 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
 - 11900 Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)
 - 6 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 - 1 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 - 12 EDUCACAO
 - 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 - 10 CRIANÇA NA ESCOLA
 - 2022 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3390301400 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
 - 15800 Salário Educação
- 9.1 As despesas com a execução do objeto desta licitação correrão à conta das Dotações à cima citadas.
- 9.2 Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Administração, Planejamento e Controle.

10 DO PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1 1 O Pagamento será realizado de acordo com as entregas e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

10.2 Os preços serão reajustados, com base no índice de variação de preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e Nota de Compras com valores reajustados.

11 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 11.5 A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Educação e será parcelada sendo que a secretaria se compromete a entregar ao licitante a lista de material em até 15 dias antes do prazo de entrega.
- 11.7 Não poderá ser realizada troca de marcas de produtos sem a apresentação de nova amostra, caso o produto licitado esteja em falta.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1 A Ata de Registro de Preços não obriga a PMVM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 12.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.
- 12.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do § 3°., Inciso III do Artigo 15 da Lei n°. 8.666/93 e Artigo 4°.
- 12.4. A PMVM, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 12.4.1.A PMVM convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 12.4.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.
- 12.4.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

- 12.4.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Artigo 15, Parágrafo 2º. da Lei nº. 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).
- 12.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no Artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

13 DAS SANÇÕES

- 13.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
- I Advertência;
- II Multa:
- 1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados na Ata (do respectivo fornecedor);
- 2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- III Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a conseqüente rescisão contratual;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a consequente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

- 13.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 13.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declarar o vencedor.
- 14.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 15.1 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.2 É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.
- 15.3 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
- 15.4 O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.
- 15.5 Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, à Rua Santa Catarina, nº 1.122 ou pelo telefone (47) 3258-0211.
- 15.6 Os ANEXOS I, II, III e IV, são partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

Vitor Meireles/SC, 08 de janeiro de 2013.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PARTE I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quantidade		Descrição
1.00000	40,00	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
		Vlr	Máx.Unit: 1,3500
		Cota	ação Máx.: 54,0000
2.00000	600,00	UN	APONTADOR COM LAMINA DE ACO TEMPERADO ESPECIAL
			MATERIAL RESISTENTE DE 1º QUALIDADE.
		Vlr	Máx.Unit: 0,6000
		Cota	ação Máx.: 360,0000
3.00000	200,00	UN	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA PARA PISTOLA GRANDE
-			Máx.Unit: 1,2000
		Cota	ação Máx.: 240,0000
4.00000	1.400,00	UN	BORRACHA BRANCA MACIA COMUM, TAMANHO APROXIMADO
			DE 33X23X7MM, EM BORRACHA CARGAS, OLEO MINERAL
			ACELERADOR E ESSENCIA, PRODUTO NAO TOXICO - 1ª
			QUALIDADE.
			Máx.Unit: 0,3000
			ação Máx.: 420,0000
5.00000	1.500,00		CADERNO 1/4 BROCHURA 60 FOLHAS BRANCAS
			Máx.Unit: 0,9000
<u> </u>			ação Máx.: 1.350,0000
6.00000	1.500,00		CARDERNO BROCHURAO 96 FOLHAS BRANCAS CAPA DURA
			Máx.Unit: 2,9000
			ação Máx.: 4.350,0000
7.00000	60,00	UN	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS BRANCAS UMA
		7.71	MATERIA CAPA DURA
			Máx.Unit: 4,7500
0.00000	1 700 00		ação Máx.: 285,0000
8.00000	1.500,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA MEDIA E SUAVE COR
i_		3.71	AZUL - 1ª QUALIDADE.
			Máx.Unit: 0,6500 ação Máx.: 975,0000
9.00000	200.00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA MEDIA E SUAVE COR
9.00000	200,00	UN	PRETA - 1ª QUALIDADE
<u></u>		1 /1.	Máx.Unit: 0,6500
			acão Máx.: 130,0000
10.00000	200.00		CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA MEDIA E SUAVE - COR
10.00000	200,00	OIN	VERMELHA 1ª QUALIDADE.
<u>l_</u>		Vlr	Máx.Unit: 0,6500
			ação Máx.: 130,0000
11.00000	35,00		CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES 1° QUALIDADE
11.00000	33,00		Máx.Unit: 7,6000
			ação Máx.: 266,0000
12.00000	50,00		Caneta marcador para quadro branco cor azul
12.00000	50,00		Máx.Unit: 5,9000
			ação Máx.: 295,0000
		COL	açao 111an., 272,0000

13.00000	200,00 UN	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA
		Vlr Máx.Unit: 5,9000
		Cotação Máx.: 1.180,0000
14.00000	100,00 UN	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA
<u> </u>	<u> </u>	1º QUALIDADE RECARREGÁVEL
		Vlr Máx. Unit: 5,9000
15,00000	50.00 III	Cotação Máx.: 590,0000
15.00000	50,00 UN	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE
		Vlr Máx.Unit: 5,9000
16,00000	10.00 IIN	Cotação Máx.: 295,0000 Caneta para transparência, diversas cores
16.00000	10,00 UN	Caneta para transparencia, diversas cores Vlr Máx.Unit: 2,9500
		Cotação Máx.: 29,5000
17.00000	100,00 UN	CARTOLINA 150G 50X66 COR AZUL
17.00000	100,00 UN	
		Vlr Máx.Unit: 0,5000 Cotação Máx.: 50,0000
18.00000	100,00 UN	CARTOLINA 150G 50X66 COR AMARELA
18.00000	100,00 UN	
		Vlr Máx.Unit: 0,5000
19.00000	500,00 UN	Cotação Máx.: 50,0000 CARTOLINA 150G 50X66 COR BRANCA
17.00000	300,00 UN	Vlr Máx.Unit: 0,5000
		Cotação Máx.: 250,0000
20.00000	100,00 UN	CARTOLINA 150G 50X66 COR VERDE
20.00000	100,00 1 014	Vlr Máx.Unit: 0,5000
		Cotação Máx.: 50,0000
21.00000	50,00 UN	Cartolina duplex na cor amarela
21.00000	30,00 011	Vlr Máx.Unit: 0,7000
		Cotação Máx.: 35,0000
22.00000	50,00 UN	Cartolina duplex na cor azul
22.00000	20,00 C11	Vlr Máx.Unit: 0,7000
		Cotação Máx.: 35,0000
23.00000	50,00 UN	CARTOLINA DUPLEX NA COR PRETA
		Vlr Máx.Unit: 0,7000
		Cotação Máx.: 35,0000
24.00000	50,00 UN	CARTOLINA DUPLEX NA COR VERDE
·		Vlr Máx.Unit: 0,7000
		Cotação Máx.: 35,0000
25.00000	50,00 UN	Cartolina duplex na cor vermelha
		Vlr Máx.Unit: 0,7000
		Cotação Máx.: 35,0000
26.00000	20,00 UN	CD REGRAVAVEL
		Vlr Máx.Unit: 2,0000
		Cotação Máx.: 40,0000
27.00000	15,00 UN	CLIPS Nº 0.0 C/500 GR CROMADO
		Vlr Máx.Unit: 9,9000
		Cotação Máx.: 148,5000
28.00000	500,00 UN	COLA BRANCA ESCOLAR 40G, NAO TOXICA, PLASTICA
		LAVAVEL, COM BICO RESISTENTE 1ª QUALIDADE.
		Vlr Máx.Unit: 1,4500
		Cotação Máx.: 725,0000
29.00000	300,00 UN	COLA BRANCA ESCOLAR 90G, NAO TOXICA, PLASTICA
<u> </u>	<u> </u>	LAVAVEL, COM BICO RESISTENTE 1ª QUALIDADE.
		Vlr Máx.Unit: 3,2000
20.00000	100.00 777	Cotação Máx.: 960,0000
30.00000	100,00 UN	COLA GLITER, DIVERSAS CORES
		Vlr Máx.Unit: 2,1000
21.00000	200 1757	Cotação Máx.: 210,0000
31.00000	2,00 UN	DEDVD REGRAVAVEL 120 MINUTOS 4,7GB COM 10 UND
		Vlr Máx.Unit: 3,5000

	Cotação Máx.: 7,0000
32.00000	10,00 UN ESTILETE RETRATIL PROFISSIONAL LAMINA EM ACO CARBONO
32.00000	COM PONTAS RENOVAVEIS E TRATAMENTO E ANTIFERRUGEM,
	SISTEMA DE TRAVA AUTOMATICA, CORPO EM PLASTICO
	RESISTENTE LAMINA LARGA.
	Vlr Máx.Unit: 1,8000
	Cotação Máx.: 18,0000
33.00000	2.500,00 UN ETIQUETAS ADESIVAS PARA CADERNOS
33.00000	Vlr Máx.Unit: 0,0500
	Cotação Máx.: 125,0000
34.00000	70,00 Rolo FITA ADESIVA CREPE KRAFT 50X50 PESO 245GG 1° QUALIDADE
34.00000	
	Vlr Máx.Unit: 4,0000
35.00000	Cotação Máx.: 280,0000 30,00 Rolo FITA ADESIVA TRANSPARENTE MINIMO DE 45MMX40M
33.00000	30,00 Rolo FITA ADESIVA TRANSPARENTE MINIMO DE 45MMX40M ROLOGRANDE 1° QUALIDADE
i	
	Vlr Máx.Unit: 2,2000
25,00000	Cotação Máx.: 66,0000
36.00000	20,00 Rolo FITA TRANSPARENTE 48MMX45N 1° QUALIDADE
	Vlr Máx.Unit: 3,9000
	Cotação Máx.: 78,0000
37.00000	20,00 PACOTE FOLHA EM EVA 45X60 LISA COR AMARELA C/10
	Vlr Máx.Unit: 1,9500
	Cotação Máx.: 39,0000
38.00000	20,00 UN FOLHA EM EVA 45X60 LISA COR AZUL C/10
	Vlr Máx.Unit: 1,9500
	Cotação Máx.: 39,0000
39.00000	20,00 PACOTE FOLHA EM EVA 45X60 LISA COR BRANCA C/10
	Vlr Máx.Unit: 1,9500
	Cotação Máx.: 39,0000
40.00000	20,00 PACOTE FOLHA EM EVA 45X60 LISA COR PRETA C/10
	Vlr Máx.Unit: 1,9500
	Cotação Máx.: 39,0000
41.00000	20,00 PACOTE FOLHA EM EVA 45X60 LISA COR VERDE C/10
	Vlr Máx.Unit: 1,9500
	Cotação Máx.: 39,0000
42.00000	20,00 PACOTE FOLHA EM EVA 45X60 LISA COR VERMELHA C/10
42.00000	Vlr Máx. Unit: 1,9500
	Cotação Máx.: 39,0000
43.00000	100,00 UN Giz de cera c/ 12 unidades
43.00000	Vlr Máx.Unit: 1,9500
	Cotação Máx.: 195,0000
11,00000	
44.00000	6,00 UN GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 MEDIO - ESTRUTURA
	METALICA APOIO PLASTICO, PARA GRAMPEAMENTO
	MINIMO DE 20 FOLHAS GRAMATURA 15GR/M²
	Vlr Máx.Unit: 18,9000
45.00000	Cotação Máx.: 113,4000
45.00000	10,00 CAIXA GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/5000
	Vlr Máx.Unit: 3,7500
	Cotação Máx.: 37,5000
46.00000	700,00 UN LAPIS DE COR APONTADO PARA USO ESCOLAR E PROFISSIONAL
	OTIMA TRANSFERENCIA DE COR PARA O PAPEL COM GRANDE
	COBERTURA CORES VIVAS E BRILHANTES FACIL DE PONTAR
	SUPER RESISTENTE FEITO DE MADEIRA CAIXA GRANDE COM 12
	UNIDADES 1º QUALIDADE.
	Vlr Máx.Unit: 7,7500
	Cotação Máx.: 5.425,0000
47.00000	3.000,00 UN LAPIS PRETO COM GRADUACAO Nº02 EM FORMATO REDONDO
į	MACIO E RESISTENTE APONTADO 1º QUALIDADE
	Vlr Máx.Unit: 0,6000

	Cotação Máx.: 1.800,0000
48.00000	250,00 UN MASSINHAS PARA MODELAR C/6 UNIDADES 1° QUALIDADE
	Vlr Máx.Unit: 1,5500
49.00000	Cotação Máx.: 387,5000 6,00 PACOTE PAPEL CARTAO FOSCO 280 G 50X70 C/10 COR AMARELA
49.00000	Vlr Máx.Unit: 0,7000
	Cotação Máx.: 4,2000
50.00000	6,00 PACOTE PAPEL CARTAO FOSCO 280 G 50X70 C/10 COR AZUL ESCURA
	Vlr Máx.Unit: 0,7000
	Cotação Máx.: 4,2000
51.00000	6,00 PACOTE PAPEL CARTAO FOSCO 280 G 50X70 C/10 COR BRANCA
	Vlr Máx.Unit: 0,7000
	Cotação Máx.: 4,2000
52.00000	6,00 PACOTE PAPEL CARTAO FOSCO 280 G 50X70 C/10 COR PRETA
	Vlr Máx.Unit: 0,7000
52 00000	Cotação Máx.: 4,2000
53.00000	6,00 UN PAPEL CARTAO FOSCO 280 G 50X70 C/10 COR VERDE
	Vlr Máx.Unit: 0,7000 Cotação Máx.: 4,2000
54.00000	6,00 PACOTE PAPEL CARTAO FOSCO 280 G 50X70 C/10 COR VERMELHA
54.00000	Vlr Máx.Unit: 0,7000
	Cotação Máx.: 4,2000
55.00000	5,00 Rolo PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, ROLO COM 25 MT
	Vlr Máx.Unit: 73,7500
	Cotação Máx.: 368,7500
56.00000	2,00 PACOTE PAPEL CREPOM C/10 COR AMARELA
	Vlr Máx.Unit: 7,5000
	Cotação Máx.: 15,0000
57.00000	2,00 PACOTE PAPEL CREPOM COM 10 NA COR AZUL
	Vlr Máx.Unit: 7,5000
7 0.0000	Cotação Máx.: 15,0000
58.00000	2,00 PACOTE PAPEL CREPOM C/10 COR BRANCA
	Vlr Máx.Unit: 7,5000
59.00000	Cotação Máx.: 15,0000 2,00 PACOTE PAPEL CREPOM C/10 COR VERDE
39.00000	Vlr Máx.Unit: 7,5000
	Cotação Máx.: 15,0000
60.00000	1,00 PACOTE PAPEL DOBRADURA C/100 COR AMARELA
	Vlr Máx.Unit: 20,0000
	Cotação Máx.: 20,0000
61.00000	1,00 PACOTE PAPEL DOBRADURA C/100 COR AZUL
	Vlr Máx.Unit: 20,0000
	Cotação Máx.: 20,0000
62.00000	1,00 PACOTE PAPEL DOBRADURA COM 100 UNIDADES COR ROSA
	Vlr Máx.Unit: 20,0000
62 00000	Cotação Máx.: 20,0000
63.00000	1,00 PACOTE PAPEL DOBRADURA C/100 COR VERDE
	Vlr Máx.Unit: 20,0000
64.00000	Cotação Máx.: 20,0000 1,00 PACOTE PAPEL DOBRADURA C/100 COR VERMELHA
04.00000	Vlr Máx.Unit: 20,0000
	Cotação Máx.: 20,0000
65.00000	2,00 UN PAPEL KRAFT 80 G PURO 120X65 BUBINA 15 KG (PARDO)
	Vlr Máx.Unit: 109,1100
	Cotação Máx.: 218,2200
66.00000	60,00 CAIXA PAPEL OFICIO A4 RESMA 500 FOLHAS C/10
	Vlr Máx.Unit: 146,0000
	Cotação Máx.: 8.760,0000
67.00000	3,00 CAIXA PAPEL VERGE FORMATO A4 180G/M2 BRANCO COM 50 FOLHAS

			Vlr Máx.Unit: 11,9500
ļ			Cotação Máx.: 35,8500
68.00000	2,00	CAIXA	
			Vlr Máx.Unit: 11,9500
69.00000	2 00 1	CAIXA	Cotação Máx.: 23,9000 PAPEL VERGE FORMATO A4 180G/M2 SALMAO COM 50 FOLHAS
69.00000	2,00		VIr Máx.Unit: 11,9500
			Cotação Máx.: 23,9000
70.00000	20.00		PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES
<u></u>			Vlr Máx.Unit: 1,6500
			Cotação Máx.: 33,0000
71.00000	2,00	CAIXA	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA AZUL 1ª QUALIDADE C/12
			Vlr Máx.Unit: 38,4000
			<u>Cotação Máx.: 76,8000</u>
72.00000	2,00	CAIXA	
<u> </u>			C/12
			Vlr Máx.Unit: 38,4000
73.00000	2.00		Cotação Máx.: 76,8000 PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA VERDE 1º QUALIDADE C/12
73.00000	۷,00		Vir Máx.Unit: 38,4000
			Cotação Máx.: 76,8000
74.00000	2,00	CAIXA	
,	2,00	0.11.1.	FABRICACAO NACIONAL
			Vlr Máx.Unit: 38,4000
			Cotação Máx.: 76,8000
75.00000	200,00	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO PARA GUACHE Nº20
			Vlr Máx.Unit: 1,8000
ļ			Cotação Máx.: 360,0000
76.00000	5,00		PISTOLA COLA QUENTE PONTA DE METAL GRANDE
			Vlr Máx.Unit: 19,5000
77.00000	10,00	UN	Cotação Máx.: 97,5000 REABASTECEDOR P/PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR
77.00000	10,00	UN	VERMELHA
<u></u>	L		Vlr Máx.Unit: 8,3000
			Cotação Máx.: 83,0000
78.00000	10,00		REABASTECEDOR P/PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL
			Vlr Máx.Unit: 8,3000
			Cotação Máx.: 83,0000
79.00000	30,00	UN	REABASTECEDOR P/PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR
ļ			PRETA
			Vlr Máx.Unit: 8,3000
80.00000	10,00	UN	Cotação Máx.: 249,0000 REABASTECEDOR P/PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR
50.00000	10,00	014	VERDE
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			Vlr Máx.Unit: 8,3000
			Cotação Máx.: 83,0000
81.00000	700,00	UN	REGUA ESCOLAR FABRICADA EM POLIPROPILENO 30CM DE
			COMPRIMENTO CRISTAL.
			Vlr Máx.Unit: 0,4000
			Cotação Máx.: 280,0000
82.00000	8,00	UN	TESOURA UNIVERSAL MULTIUSO 17 CM, ACO INOX CABO EM
<u> </u>			POLIPROPILENO, ANATOMICO E VERSATIL - 1ª QUALIDADE
			Vlr Máx.Unit: 11,9000 Cotosão Máx : 95,2000
83.00000	5,00	PACOT	Cotação Máx.: 95,2000 TE TINTA GUACHE 250ML NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA
63.0000	3,00	ACUI	PACOTE C/6 VERMELHO
<u> </u>	l		Vlr Máx.Unit: 22,5000
			Cotação Máx.: 112,5000
84.00000	5,00	PACOT	
	L		

			PACOTE C/6 AZUL
<u> </u>		Vlr	Máx.Unit: 22,5000
		Cot	ação Máx.: 112,5000
85.00000	6,00	UN	TINTA GUACHE 250ML NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA
	,		PACOTE C/6 AMARELO
			Máx.Unit: 22,5000
		Cot	ação Máx.: 135,0000
86.00000	5,00	PACOTE	TINTA GUACHE 250ML NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA
			PACOTE C/6 VERDE
		Vlr	Máx.Unit: 22,5000
		Cot	ação Máx.: 112,5000
87.00000	5,00	PACOTE	TINTA GUACHE 250ML NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA
			PACOTE C/6 BRANCO
		Vlr	Máx.Unit: 22,5000
		Cot	ação Máx.: 112,5000
88.00000	5,00	PACOTE	TINTA GUACHE 250ML NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA
			PACOTE C/6 PRETO
		Vlr	Máx.Unit: 22,5000
			ação Máx.: 112,5000
89.00000	1,00	Rolo	TNT - 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,40M, ROLO COM 50
			METROS NA COR AMARELO
			Máx.Unit: 75,0000
		Cot	ação Máx.: 75,0000
90.00000	2,00	Rolo	TNT - 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,40M, ROLO COM 50
			METROS NA COR BRANCA
			Máx.Unit: 75,0000
		Cot	ação Máx.: 150,0000
91.00000	1,00	Rolo	TNT 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,40M ROLO COM 50
			METROS COR ROSA
		Vlr	Máx.Unit: 75,0000
		Cot	ação Máx.: 75,0000
92.00000	1,00	Rolo	TNT 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,4M ROLO COM 50
			METROS COR PRETO
		Vlr	Máx.Unit: 75,0000
		Cot	ação Máx.: 75,0000
93.00000	1,00	Rolo	TNT - 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,40M, ROLO COM 50
			METROS NA COR VERDE
			Máx.Unit: 75,0000
			ação Máx.: 75,0000
94.00000	2,00	Rolo	TNT - 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,40M, ROLO COM 50
			METROS NA COR VERMELHA
			Máx.Unit: 75,0000
		Cot	ação Máx.: 150,0000

ANEXO II

MODELO PROCURAÇÃO

PREGÃO Nº

Pelo presente instrumento particular de procuração
(nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr
(nome do outorgado, profissão, nº da carteira de identidade)
com poderes para representá-lo perante o Município de Vitor Meireles, no Pregão n 000036/2008, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.
Local e Data.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

estal	,			(endereço completo)	
ob as penas da Lei	que até a present	te data	inexistem	fatos impeditivos para su ade de declarar ocorrências	ıa habilitação
	, _		de	_ de 20XX.	
	NOME DO DEI	DDECE	NIT A NITE	LEGAL DA EMPRESA	-
	NOME DO REI	KESL	E	LEGAL DA EMI KESA	

ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA C.F.

sob as penas (dezoito) anos qualquer trabal	estabelecida à .da Lei que não em trabalho na con lho, salvo na con III do art. 7° da 0	possui em oturno, per ndição de a	seu quadro igoso ou in prendiz, a pa	de pessoal, salubre e de artir de 14 (q	mpleto) empregado 16 (dezess uatorze) ano	, declar menor de eis) anos e	ra, 18 em
					de	de 20X	X.
-	NOME DO F	REPRESEN	TANTE LEG	GAL DA EM	PRESA		
			E				

ASSINATURA